



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO - INDICAÇÃO FISCAL BLOQUEADA

Inscrição Imobiliária
08.1.0017.0168.00-9

Sublote
-

Indicação Fiscal
22.033.003

Nº da Consulta / Ano
452810/2020

Bairro: REBOUÇAS
Quadrícula: K-13
Bairro Referência:

Rua da Cidadania: Matriz

Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo

Testadas do Lote

Posição do Lote: **Meio de quadra**

1- Denominação: **R. ROCKEFELLER**

Sistema Viário: **SETORIAL 1**

Cód. do Logradouro: S030

Tipo: Principal

Nº Predial: 664

Testada (m): 11,00

Dados de Projeto de Rua (UUS-5.1): O LOTE NÃO É ATINGIDO PELO PROJETO DA RUA

Cone da Aeronáutica: 1.055,90m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

Parâmetros da Lei de Zoneamento

Zoneamento: **ZUMVP.ZONA DE USO MISTO DO VALE DO PINHÃO**

Sistema Viário: **SETORIAL 1**

Classificação dos Usos para a Matriz : **ZUMVP.1.R**

| USOS PERMITIDOS HABITACIONAIS | COEF. APROV. BÁSICO | ALTURA BÁSICA (pavtos.) | PORTE BÁSICO M2 | TAXA DE OCUPAÇÃO % | TAXA PERM. MÍN. % | LOTE PADRÃO MÍN. (Testada x Área) |
|--------------------------------|---------------------|-------------------------|-----------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|
| Habitação Coletiva | 1 | 4 | | 50 | 25 | 12X 360 |
| Habitação Unifamiliar | 1 | 2 | | 50 | 25 | 12X 360 |
| Habitação Transitória 1 | 1 | 2 | | 50 | 25 | 12X 360 |
| Habitação Institucional | 1 | 4 | | 50 | 25 | 12X 360 |
| Habitação Unifamiliar em Série | 1 | 2 | | 50 | 25 | 12X 360 |

| USOS PERMITIDOS NÃO HABITACIONAIS | COEF. APROV. BÁSICO | ALTURA BÁSICA (pavtos.) | PORTE BÁSICO M2 | TAXA DE OCUPAÇÃO % | TAXA PERM. MÍN. % | LOTE PADRÃO MÍN. (Testada x Área) |
|-----------------------------------|---------------------|-------------------------|-----------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|
| Comércio e Serviço Vicinal | 1 | 4 | 5000 | 50 | 25 | 12X 360 |
| Comunitário 1 | 1 | 4 | 2000 | 50 | 25 | 12X 360 |
| Comércio e Serviço de Bairro | 1 | 4 | 5000 | 50 | 25 | 12X 360 |
| Comércio e Serviço Setorial | 1 | 4 | 5000 | 50 | 25 | 12X 360 |
| Comunitário 2 | 1 | 4 | 2000 | 50 | 25 | 12X 360 |
| Estacionamento Comercial | 1 | 4 | | 50 | 25 | 12X 360 |
| Edifício Garagem | 1 | 4 | | 50 | 25 | 12X 360 |
| Posto de Abastecimento | 1 | 4 | | 50 | 25 | 12X 360 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO - INDICAÇÃO FISCAL BLOQUEADA

| | | | |
|---|--------------|---------------------------------------|--|
| Inscrição Imobiliária 08.1.0017.0168.00-9 | Sublote - | Indicação Fiscal 22.033.003 | Nº da Consulta / Ano 452810/2020 |
|---|--------------|---------------------------------------|--|

| USOS PERMISSÍVEIS NÃO HABITACIONAIS A critério do CMU | COEF. APROV. BÁSICO | ALTURA BÁSICA (pavtos.) | PORTE BÁSICO M2 | TAXA DE OCUPAÇÃO % | TAXA PERM. MÍN. % | LOTE PADRÃO MÍN. (Testada x Área) |
|--|---------------------|-------------------------|-----------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|
| Comunitário 3 - Cultura | 1 | 4 | 10000 | 50 | 25 | 12X 360 |
| Comércio e Serviço Vicinal | 1 | 4 | 5000 | 50 | 25 | 12X 360 |
| Comunitário 1 | 1 | 4 | 10000 | 50 | 25 | 12X 360 |
| Comércio e Serviço de Bairro | 1 | 4 | 5000 | 50 | 25 | 12X 360 |
| Comércio e Serviço Setorial | 1 | 4 | 5000 | 50 | 25 | 12X 360 |
| Comunitário 2 | 1 | 4 | 10000 | 50 | 25 | 12X 360 |
| Comunitário 3 - Ensino | 1 | 4 | 10000 | 50 | 25 | 12X 360 |
| Comunitário 3 - Lazer | 1 | 4 | 10000 | 50 | 25 | 12X 360 |
| Comunitário 3 - Saúde | 1 | 4 | 10000 | 50 | 25 | 12X 360 |
| Comunitário 3 - Culto Religioso | 1 | 4 | 10000 | 50 | 25 | 12X 360 |

ESTACIONAMENTO: ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

RECREAÇÃO: ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

AFASTAMENTO DAS DIVISAS MÍNIMO: 2,50 M PARA HABITAÇÃO INSTITUCIONAL

ATÉ 2 PAVIMENTOS - FACULTADO

ACIMA DE 2 PAVIMENTOS - H/6, ATENDIDO O MÍNIMO DE 2,50 M

RECUO FRONTAL MÍNIMO: 5,00 M

Observar o contido na Legislação Vigente sobre Concessão de Potencial Construtivo Adicional, mediante instrumentos da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC, Transferência do Direito de Construir - TDC e Cotas de Potencial Construtivo - CPC.

** Os parâmetros de construção para os Usos Permissíveis, serão definidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo.

Parâmetros da Construção

* Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

Observações Para Construção

- 1- Profundidade máxima da faixa da Via setorial 1 de até metade da quadra e limitada em 80,00 m contados a partir do alinhamento predial.
- 2- Para conjuntos habitacionais de habitação coletiva a área máxima do terreno deverá ser de até 20000, 00 m²
- 3- Atender regulamentação específica
- 4- A altura máxima poderá ser de até 8 pavimentos para o coeficiente de aproveitamento total igual a 2 e de até 12 pavimentos para o coeficiente total igual a 3.
- 5- Os coeficientes de aproveitamento podem ser cumulativos, até o máximo de 3, sendo 1 para cada tipo de uso (habitacional, comercial, de serviços ou industrial).
- 6- Para Estacionamento Comercial e Edifício Garagem obrigatório comércio e serviço vicinal e de bairro no pavimento térreo com acesso direto e abertura independente para a via pública ocupando no mínimo 50% da testada do terreno.
- 7- Para Indústria tipo 1 permitido somente alvará de localização em edificação existente com porte básico de 400,00 m².





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO - INDICAÇÃO FISCAL BLOQUEADA

| | | | |
|---|--------------|---------------------------------------|--|
| Inscrição Imobiliária 08.1.0017.0168.00-9 | Sublote - | Indicação Fiscal 22.033.003 | Nº da Consulta / Ano 452810/2020 |
|---|--------------|---------------------------------------|--|

- 8- Análise pelo CMU de afastamentos distintos conforme o Plano de Ocupação proposto
- 9- Admitidas atividades produtivas vinculadas à economia criativa, conforme regulamentação específica.
- 10- Será admitido o padrão alinhamento nos dois primeiros pavimentos da edificação, para atividades comerciais e de prestação de serviço vicinal, de bairro e setorial nas seguintes testadas: Rua Santo Antônio, entre a Av. Presidente Getúlio Vargas e a Rua Conselheiro Dantas; Rua Piquiri, entre a Rua João Negrão e a Av. Presidente Getúlio Vargas; Rua Comendador Roseira, entre a Rua João Negrão e a Rua Rockefeller; Rua Baltazar Carrasco dos Reis, entre a Rua João Negrão e a Rua Santo Antônio; e Rua Almirante Gonçalves, entre a Rua João Negrão e a Rua Santo Antônio.
- 11- Para obter maior diversificação no mesmo empreendimento, quando houver fusão de lotes, resultando em lote com área superiores a 2.000 m² (dois mil metros quadrados) e se forem propostos três tipos distintos de uso (habitacional, comercial, de serviços ou industrial), o coeficiente de aproveitamento máximo total poderá ser aumentado em 0,5 (ze ro vírgula cinco) a ser utilizado em apenas um dos usos.
- 12- Atender o coeficiente de aproveitamento básico 1.
- 13- Atender o que for atingido em primeiro lugar entre coeficiente e porte. O acréscimo de porte e coeficiente de aproveitamento será de caráter oneroso

Informações Complementares

| | |
|--------|--|
| Código | Observações |
| 9 | PROC 30023-90 NEGADO PELA CTZ PARA OS RAMOS 017030 082083 E 082084 |

Bloqueios

| Unidade Emissora | Código | Bloqueio | Data |
|------------------|--------|---|------------|
| | 119 | Face irregularidades nas instalações hidrosanitárias do imóvel constatado em vistoria técnica ambiental realizada pela Sanepar regional Leste. | 14/08/2014 |
| | 119 | Face irregularidades nas instalações hidrosanitárias do imóvel constatado em vistoria técnica ambiental realizada pela Sanepar regional Leste. | 14/08/2014 |
| | 119 | Bloqueio inserido face irregularidades nas instalações hidrosanitárias do imóvel constatado em vistoria técnica ambiental realizada pela SANEPAR. Para regularização procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento munido de documentos que comprovem a correta destinação dos efluentes gerados na edificação. Para maiores informações acessar o site da prefeitura municipal de Curitiba: http://www.curitiba.pr.gov.br - Acesso rápido: Secretaria e Recursos - Meio Ambiente - conteúdo esgoto. | 04/07/2016 |
| | 119 | Bloqueio inserido face irregularidades nas instalações hidrosanitárias do imóvel constatado em vistoria técnica ambiental realizada pela SANEPAR. Para regularização procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento munido de documentos que comprovem a correta destinação dos efluentes gerados na edificação. Para maiores informações acessar o site da prefeitura municipal de Curitiba: http://www.curitiba.pr.gov.br - Acesso rápido: Secretaria e Recursos - Meio Ambiente - conteúdo esgoto. | 04/07/2016 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO - INDICAÇÃO FISCAL BLOQUEADA

| | | | |
|---|--------------|---------------------------------------|--|
| Inscrição Imobiliária 08.1.0017.0168.00-9 | Sublote - | Indicação Fiscal 22.033.003 | Nº da Consulta / Ano 452810/2020 |
|---|--------------|---------------------------------------|--|

Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Espécie: Normal

Área do Terreno: 462,00 m²

Área Total Construída: 483,60 m²

Qtde. de Sublotes: 1

Dados dos Sublotes

| | | |
|--------------------------------------|------------------------|--|
| Sublote Utilização 0000 Comercial | Ano Construção 1949 | Área Construída 483,60 m ² |
|--------------------------------------|------------------------|--|

Infraestrutura Básica

| | | | | |
|-------------------------|----------------------------------|------------------|---------------------------|-----------------------|
| Cód. Logradouro S030 | Planta Pavimentação A ASFALTO | Esgoto EXISTE | Iluminação Pública Sim | Coleta de Lixo Sim |
|-------------------------|----------------------------------|------------------|---------------------------|-----------------------|

Bacia(s) Hidrográfica(s)

BACIA BELEM

Principal

Observações Gerais

- 1 - Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 1.066/2006
- 2 - A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronáutica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.
- 3 - Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.
- 4 - Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC www.curitiba.pr.gov.br) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.
- 5 - As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.
- 6 - Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

***** Prazo de validade da consulta - 180 dias *****

| | |
|---|----------------------------------|
| Responsável pela Emissão internet [PMC] - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA | Data 13/08/2020 |
|---|----------------------------------|

ATENÇÃO

- » Formulário informativo dos parâmetros de uso e ocupação do solo para fins de elaboração de projetos.
- » Necessário a obtenção de Alvará de Construção previamente ao início da obra.
- » Em caso de dúvidas com relação às informações, prevalece a legislação vigente.

